



COLÉGIO
SÃO VICENTE
DE PAULO

Protocolo

sobre celulares e outros dispositivos digitais no ambiente escolar



CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS NO CSVP

Em conformidade com a Lei nº 15.100/25, que restringe o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, no ambiente escolar, o Decreto 12.385/25, que institui as diretrizes operacionais sobre o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalo entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, o Colégio São Vicente de Paulo estabelece o seguinte protocolo com o objetivo de garantir um ambiente educativo adequado, promovendo a concentração, a interação social e o bem-estar de todos os alunos.

De acordo com a resolução CNE/CED nº 02/25, capítulo II / Artigo 3º, considera-se “V- educação digital e midiática: área interdisciplinar que inclui as competências previstas na BNCC...”. Assim, com as indicações do eixo de educação digital escolar, no título II / Capítulo II / Seção I / Artigo 7º da referida resolução explicita-se “Os dispositivos digitais poderão ser utilizados com finalidades pedagógicas orientadas e mediadas por profissionais da educação, seguindo as recomendações por etapa de ensino...”

Como complemento, fica estabelecido no Artigo 8º: “O uso de dispositivos digitais por estudantes para outros fins que não pedagógicos fica vedado em toda a integralidade da rotina escolar, incluindo a sala de aula e demais ambientes de aprendizagem, o recreio ou intervalos entre as aulas...” exceto nas hipóteses previstas no artigo 2º § 1º e § 2º, e no artigo 3º da Lei 15100 de 13 de janeiro de 2025, listadas a seguir, de acordo com o decreto 12.385/2025:

- I** - por estudantes com deficiência, nos termos do disposto no art. 2º da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, mediante atestado, laudo ou outro documento assinado por profissional de saúde com a indicação do uso desses dispositivos como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino e aprendizagem, de socialização ou de comunicação;
- II** - monitoramento ou cuidado de condições de saúde dos estudantes, mediante atestado, laudo ou outro documento assinado por profissional de saúde com a indicação do uso desses dispositivos;
- III** - garantia do exercício dos direitos fundamentais.



CUMPRIMENTO DA LEI NO ESPAÇO ESCOLAR DO CSVP

- O uso de dispositivos móveis não será permitido durante o turno escolar, incluindo salas de aula, recreios e demais espaços do Colégio, exceto nas hipóteses previstas nas leis em vigor.
- Os alunos que trouxerem celulares ou outros dispositivos móveis para o Colégio deverão mantê-los desligados e guardados dentro de suas mochilas, desde o ingresso na Instituição até o término das atividades escolares, excetuando-se os casos a que faz referência a legislação vigente.



SANÇÕES REGIMENTAIS EM CASOS DE DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das regras estabelecidas neste Protocolo acarretará sanções disciplinares de acordo com o Regimento Escolar.

- a) Advertência oral;
- b) Advertência por escrito e comparecimento do responsável no primeiro dia útil após a ocorrência do fato;
- c) Afastamento temporário de acordo com o Regimento Escolar.

COMUNICAÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE

- Caso o aluno precise entrar em contato com sua família, ele deverá procurar os canais oficiais do Colégio: Direção, Coordenação, SOE, SAT, Secretaria ou Recepção.
- O Colégio disponibiliza seus meios de comunicação para que os responsáveis possam entrar em contato com os alunos, caso necessário, por intermédio dos setores mencionados acima.



RESPONSABILIDADE DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

- O Colégio reforça a importância da parceria com os pais para a conscientização da proibição do uso de dispositivos móveis no ambiente escolar, de modo que orientem seus filhos a seguirem as diretrizes estabelecidas.
- Os responsáveis serão informados em caso de descumprimento das normas e o diálogo será priorizado para garantir a adaptação dos alunos à nova realidade normativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Colégio reitera seu compromisso com a educação integral dos alunos, visando um ambiente seguro e propício ao aprendizado, ao mesmo tempo em que respeita as determinações legais vigentes.
- A equipe pedagógica e disciplinar estará à disposição para esclarecer dúvidas e orientar os alunos e responsáveis quanto à aplicação deste protocolo.

